TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO FMS Nº 03/2006.

O Município de **NOVO HORIZONTE - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Rua José Fabro, sn, nesta Cidade de Novo Horizonte, CGC/MF nº 95.990.115/0001-87, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. **ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO**, doravante denominado de CONTRATANTE e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BOTTEGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.308.363/0001-62, com endereço na SC 468 Km 13, Município de Novo Horizonte, neste ato representado pelo seu sócio gerente VALDIR BOTTEGA de comum acordo e com amparo no art. 65, I, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo FMS nº 03/2006, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditado **até o dia 22 de janeiro de 2007**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago é o mesmo que deu origem ao contrato administrativo FMS nº 03/006..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 29 de dezembro de 2006.

ROGERIO ACACIO MASCARELLO — Gestor do FMS

VALDIR BOTTEGA — Contratado